



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 051 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Luiza Aparecida Souza Nascimento, CPF 403.142.356.04, matrícula 9.631, ocupante do cargo de Professora (PEB II), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 23/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG